

LEI Nº 2.149, de 24 de agosto de 1988

Denomina logradouro público.

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Denominar-se-á Praça Helvécio Ferreira de Carvalho, o logradouro público localizado na confluência da Av. Dona Cota com a Rua Serjobes Augusto Faria, zona centro.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 24 de agosto de 1988

Francisco Ramalho da Silva Filho
Prefeito Municipal